



DECRETO n.º 704/2023

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal n.º 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, à pedido, Licença Remunerada, pelo período de 01 (um) dia, em 10/10/2023, com base na solicitação sob Protocolo Geral n.º 13367/2023, à senhora VANIA BETENHEUSER, servidora com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matriculada sob n.º 3.288, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XXXX542-3 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.289-36.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 27 de outubro de 2023.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆOSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DECRETO n.º 705/2023

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal n.º 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, à pedido, Licença Remunerada, pelo período de 01 (um) dia, em 17/10/2023, com base na solicitação sob Protocolo Geral n.º 13367/2023, à senhora JOCIMARA DE MELLO, servidora com cargo em provimento efetivo de Professor, matriculada sob n.º 753, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XXX.296-0 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.049-47.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 27 de outubro de 2023.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆOSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DECRETO n.º 706/2023

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal n.º 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, à pedido, Licença Remunerada, pelo período de 04 (quatro) dias, a partir de 17/10/2023, com base na solicitação sob Protocolo Geral n.º 13620/2023, à senhora TATIANE MIRANDA DE OLIVEIRA MARTINS, servidora com cargo em provimento efetivo de Documentador Escolar, matriculada sob n.º 5.948, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XXXX.129-3 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.569-76.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 27 de outubro de 2023.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆOSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DECRETO n.º 707/2023

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, à pedido, com base no Protocolo Geral sob n.º 14257/2023, do cargo em provimento efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, nomeada que fora através do Decreto n.º 351/2021, a Senhora SUELI BERNADETE KLISIEVICZ FERREIRA, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XXXX.001-3 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.919-68.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de novembro de 2023.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆOSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL N.º 13725/2023. CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 78/2023. CONTRATADA: ANA CAROLINA DA SILVA FERRAZ. CPF N.º XXX.XXX.539-52. Lei Municipal 2633/2017. Bolsa Estágio. Vigência 6 de novembro de 2023 até 05 de novembro de 2024.

EXTRATO. 1º TERMO ADITIVO. PROTOCOLO GERAL N.º 13387/2023. CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 43/2022. CONTRATADO: ERICA DA SILVA CORREA FERREIRA. CPF N.º XXX.XXX.999-30. Lei Municipal 2633/2017. Bolsa Estágio. Prorroga-se o prazo de vigência a partir de 16 de novembro de 2023 até 15 de novembro de 2024.

EXTRATO. 1º TERMO ADITIVO. PROTOCOLO GERAL N.º 13387/2023. CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 42/2022. CONTRATADA: MATHEUS EVANGELISTA DE MATOS. CPF N.º XXX.XXX.799-08. Lei Municipal 2633/2017. Bolsa Estágio. Prorroga-se o prazo de vigência a partir de 17 de outubro de 2023 até 16 de outubro de 2024.

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL 2352/2022. TERMO DE CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATORIO OU NÃO, ENTRE O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA E A SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI LTDA. Vigência: 60 meses. Assinatura: 01/11/2023.

JULGAMENTO

Processo de Sindicância

Autos nº 464/2023

Assunto: Sinistro ocorrido com o veículo ambulância Placa AYI-3G44 na data de 15/01/2023.

1. RELATÓRIO.

Vistos, relatados e tomadas às demais providências necessárias nos presentes autos, verifiquei que:

Trata-se do processo de sindicância instaurado pelo decreto nº 054/2023 para apurar fatos e responsabilidade do sinistro ocorrido com veículo, Placa AYI-3G44 na data de 15/01/2023.

Designou-se a Comissão Administrativa Disciplinar Permanente por meio do Decreto 002/2023 para apurar os fatos.

Instaurado o processo, foram autuados os documentos; após realizou-se a instrução do mesmo, com a juntada de documentos; encerrada a fase instrutória, a Comissão Disciplinar, concluiu pela confirmação do sinistro acontecido, com o envolvimento do servidor Lauri Martins da Costa Passos.

Por fim, a Procuradoria Jurídica do Município apresentou parecer favorável a Comissão Disciplinar, opinando, assim, pelo reconhecimento da procedência que impôs o conjunto probatório evidenciado pela Comissão Processante através do Relatório Final a consumação do sinistro que deu causa a perda total do veículo.

É o relatório do necessário.

2. FUNDAMENTAÇÃO

A Procuradoria Jurídica Municipal bem analisou a questão, razões que adoto como fundamentos.

Abstrai-se dos autos, a partir do presente conhecimento dos fatos, instaurado o Processo de Sindicância, conforme destacado pela Secretaria Municipal de Saúde ao que apresenta aos documentos de fls.10/29, onde é informado pelo próprio servidor envolvido que:

"No dia 15 de janeiro de 2023, eu recebi uma ligação da minha chefe imediata, Claudia por volta das 8:30, me informando de uma alta de um paciente do Bairro dos Lanças, e que necessitava que eu viesse buscar.

Por volta das 9:05 vim para cidade para buscar a alta, quando cheguei no hospital fui informado que o paciente teria um retorno no dia 16/01/2023 às 8:00. Porque estava com uma fratura no braço. Entrei em contato com a Claudia a qual me orientou a pedir para o paciente que ficasse na cama de algum parente, pois se tratando de um ferimento no braço, ele teria que retornar em condução própria ou com o ônibus do Município.

O paciente então decidiu ficar na casa de parentes, na Vila André e levei ele até lá. Retornei então por volta das 12:30 para o bairro dos Lanças, próximo a subida do Castellano ao desviar de uma carreta, pegou uma pedra no pneu do lado dianteiro e esvaizou o pneu, puxando assim a ambulância para dentro da canaleta da água. Necessitei de auxílio de pessoas que estavam passando para poder retirar a mesma sem avarias, troquei o pneu e retornei a barracaria para consertar o pneu.

Consertado o pneu, segui viagem, quando próximo a Igreja Brasil para Cristo, senti um mal estar súbito e subi no barranco e a ambulância tombou na estrada. Fiquei por alguns segundos desorientado sem entender ao certo o que havia ocorrido. Após alguns minutos percebi que meu pé estava preso nos pedais da ambulância, e eu não consegui sair sozinho. Vizinhos próximos que viram o ocorrido, foram me socorrer, sai da ambulância meio atordoado, mas consciente. Meu sobrinho que mora próximo me trouxe até o hospital e fui atendido e na triagem foi constatado que minha pressão estava alterada, liberado após fazer o RX e orientado a retornar no dia 16/01/2023.

Foi solicitado o guincho para buscar a ambulância e trazer para a cidade.

Da instrução procedimental foram constatados que, decorrido o sinistro do veículo com a perda total, o servidor envolvido pediu a exoneração do cargo, ato do Decreto 063/2023, circunstâncias que a comissão acatou por não enquadrar o servidor em disposições da Lei Municipal 2155/2010 em decorrência da perda do objeto.

Em detrimento, do sinistro com o veículo municipal foram realizados os levantamentos documentais e acionado o seguro do veículo, que noticiou ao final da instrução procedimental às fls. 51/72, o compromisso detalhado cumprido pela CRVL, o valor creditado no mês de maio/2023 na conta 0392/006/00000074-6, documento nº111314, no valor de R\$137.822,00(cento e trinta e sete mil oitocentos e vinte e dois reais) na cobertura total do sinistro do veículo Renault/Master/ALLT/Amb1, placas AY13G44, chassis 93YMAF4M4FJ303746, proporcionado pela Gente Seguradora S/A.

Do conjunto probatório as circunstâncias que se formaram, acata-se o presente Relatório Final, com menção ao julgamento os efeitos condizentes aos fatos apurados comprovadamente, o sinistro com perda total do veículo, e por haver apólice de seguro, houve total ressarcimento dos valores por parte da seguradora.

3. DISPOSITIVO

- 1. ACATO o relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, conforme o art. 170 da Lei nº 2155/2010;
2. APROVO o Parecer (jurídico), parte integrante desta decisão, que opina pelo arquivamento do feito, em seus aspectos presentes;
3. JULGO procedente o presente feito, em que trata do sinistro consumado pela perda total do veículo Ambulância Placa AYI-3G44, na data de 15/01/2023, e que obteve o ressarcimento da cobertura total creditado pela seguradora, de modo que prescinde a inexistência de provas a apurar atos praticados pelo servidor envolvido no sinistro em decorrência da perda do objeto devido o pedido de demissão do servidor formalizado pelo Decreto 063/2023.
4. DETERMINO A vista do presente julgamento, o arquivamento do feito, dada a publicidade necessária ao ato, através de publicação na Imprensa Oficial do Município.

Cumpra-se.

Jaguariáiva, 25 de outubro de 2023.

ALCIONE LEMOS
PREFEITA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 78.910.900/0001-38, neste ato representado pelo representante da Senhora ALCIONE LEMOS, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº x.xxx.075-9PR, e CPF nº xxx.xxx.839-72, residente e domiciliada na Rua Do Expedicionário, 406, Vila São Luiz, nesta cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo com admissão 01/04/2022 até 11/10/2023 em nome da contratado LUCAS ANTONIO DE MEIRA, portadora do CPF nº xxx.xxx.379-92, residente e domiciliado na Avenida Governador Paulo Pimentel, 1043, Jaguariáiva/PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
ALCIONE LEMOS - PREFEITA



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2023
OBJETO: Concessão de direito real de uso, a título oneroso, de imóveis subscritos à Prefeitura Municipal de Jaguariáiva voltado ao empreendimento comercial denominado GALERIA PESSA e CONDOMÍNIO MATA RAZZO. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 07/12/2023, às 10h00min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo encontra-se disposto no e-mail compras@jaguariaiva.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone – (43) 3535 – 9438.
Jaguariáiva, 31 de outubro de 2023.

VINICIUS WEIGERT
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXPEDIENTE
Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariáiva
Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariáiva/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamento do Decreto 452/2016.
Rosana Araujo Lopes - MTB. nº 3194 - PR
Jornalista Responsável
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-5638
E-mail: comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br